

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.398/2022 – Em 14 de outubro de 2022.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Cananéia, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 5572/14_R1 e memorial descritivo no cadastro nº 0904/047, totalizando uma área de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados) necessário à instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto – EEE A1 - Ariri, dentro do perímetro abaixo descrito:

I – DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS:

Cadastro: 0904/047

Desenho Final: ERBE 5572/14_R1

Prop.: Paulo Luís Dias dos Santos - Ocupante

Área: 520,00m²

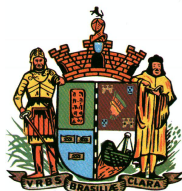
Área: (1 – 2 – 3 – 4 - 1) = 520,00m²

(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Uma área de terreno cercada com muro de alvenaria, situado no distrito de Ariri, município e comarca de Cananéia - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5572/14_R1, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,00m (treze metros) de frente para a Avenida Urbano Coelho (antiga Avenida Principal); do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel medindo 40,00m (quarenta metros) confrontando com terras de Junji Nagasawa e Sívico de Jacupiranga; do lado esquerdo medindo 40,00m (quarenta metros) confrontando com terras de José Carlos Pontes; e, aos fundos medindo 13,00m (treze metros) confrontando com terras de

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Miguel Gomes, perfazendo assim uma área total de 520,00m² (quinhentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de outubro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal